

DECRETO Nº 3.327, de 28 de dezembro 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-527.479,20 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.802 31901301 6.2006	010000	10.850,00
PROCURADORIA JURÍDICA		
1.03.0.04.122.802 31901301 6.2011	010000	465,00

1.03.0.04.122.802 33903900	010000	110,00
6.2011		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123.802 31901301	010000	10,00
6.2019		
1.05.0.04.123.802 31911300	010000	440,00
6.2019		
1.05.0.04.123.802 33903900	010000	9.000,00
6.2019		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.122.802 33903900	010000	452,80
6.2033		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.802 31901300	010000	330,00
6.2074		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122.802 31901301	010000	930,00
6.2093		

1.14.0.18.122.802 33903900	010000	900,00
6.2093		

COORDENADORIA DE
CONTROLE INTERNO

1.16.0.04.124.802 31911300	010000	725,00
6.2190		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
INDUSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

1.18.0.04.122.802 31901301	010000	1.060,00
6.2170		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 44905200	011514	485.200,00
1.1023		

1.19.0.12.361.802 31901301	011920	1.015,00
1.2052		

1.19.0.12.361.802 31911300	010101	9.629,34
1.2052		

1.19.0.12.361.802 31901301	010000	5.137,43
1.2172		

1.19.0.12.365.802 31901301	011819	716,58
1.2048		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391.800 31911300	010000	410,00
7.2225		
1.30.0.13.392.800 44905200	010000	98,05
7.2053		
TOTAL		527.479,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.802	44905100	012424	485.200,00
7.1017			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.11.334.802	44905100	010000	5.854,01
5.1112			
1.18.0.22.661.802	33903900	010000	9.500,85
5.2032			
1.18.0.23.691.802	44905200	010000	26.695,00

5.1030			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.30.0.13.391.800 31901601	010000	229,34	
7.2225			
TOTAL		527.479,20	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de dezembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal